



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.731, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Inclui iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei Municipal nº 7.712/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias para o exercício financeiro de 2017 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.712 de 20 de outubro de 2016, conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2016.

Joacir Kammund Bandeira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

João Cezar Prebberger de Souza
Secretário da Administração



Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
Unidade	03	DIPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 290.000,00
Sub-Função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros 2.900.000,00
Programa	0101	Identificação e Aneleração Municipal	Valor Total 3.190.000,00
Ação	1164	Operações de Crédito - PMAT	
Subtítulo			
Finalidade	Modernizar a administração tributária e a gestão dos Setores Sociais básicos		
Metas	Controlar operação de crédito junto ao Banco do Brasil		
TOTAL ÓRGÃO			3.190.000,00
TOTAL GERAL			3.190.000,00